



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 068/2019, firmado com a empresa **TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO-EPP**, para o fornecimento de diversos medicamentos.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.553.791/0001-02, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 166, Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela empresária **TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO**, RG nº 0697237-3 SSP/MT e CPF nº 837.123.801-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 068/2019**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira, inciso 3.14 do contrato, referente ao **pregão presencial nº 010/2019**.

**1.2** - Fica acrescentada à **Cláusula Terceira, inciso 3.14** do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando o prazo de vigência do contrato estendido até o **dia 01/10/2020**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório ou encerrem os saldos.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – A administração se sentiu na obrigação de prorrogar por tratar-se de fornecimento contínuos e diários de medicamentos de Alto Custo, medicamentos esses não contemplados pela Farmácia Básica que serão distribuídos às pessoas de baixa renda que possuem processos na Farmácia de Alto Custo e Portaria 172, porém no momento não fornecidos pela Secretaria de Saúde do Estado. A aquisição dos mesmos se dará pela necessidade de garantia do tratamento medicamentos aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos esses que não constam na **REMUNE (RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BASICA)** ou medicamentos de Alto Custo fornecido pela Secretaria de Saúde do Estado. A aquisição dos medicamentos tem como objetivo garantir a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados e ainda quando o município for notificado judicialmente para que se cumpra o fornecimento de diversos medicamentos não disponíveis na farmácia básica, o qual, após a determinação do judiciário, este estabelece prazo para que o município efetue o fornecimento sob pena de multa diária e diante disso a necessidade de se adquirir em farmácias locais.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 068/2019** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**4.2** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

### **CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO**

**5.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 26 de Março de 2020.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

**Prefeito Municipal de Canarana**

CONTRATANTE

**TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO-EPP**

Tassiana Bayerle Branquinho

CPF nº 837.123.801-00

**CLEIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA**

Portaria nº 202/2019 de 03/04/2019

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91